



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - MEDICAMENTOS OFTALMOLÓGICOS

ELABORAÇÃO:
Secretaria Municipal
de Saúde

TEIXEIRA DE FREITAS-BA

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sumário

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.....	2
2. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ANÁLISE DE ALTERNATIVAS	3
3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	3
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	3
5. DEMONSTRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.....	4
6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E MEMORIAL DE CÁLCULO	5
7. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.....	5
8. RESULTADOS ESPERADOS	6
9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	7
10. GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO	7
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	7
12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	7
13. CONCLUSÃO.....	8
ANEXO I - ESTIMATIVA DE QUANTIDADE.....	9

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO

Este documento trata-se de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) que visa buscar soluções e analisar a viabilidade de uma futura contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades desta Secretaria.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O propósito fundamental deste Estudo Técnico Preliminar é analisar estratégias destinadas a assegurar o fornecimento constante e adequado de medicamentos essenciais para o tratamento de doenças oculares, principalmente Glaucoma e Catarata, garantindo a qualidade e continuidade dos serviços de saúde oftalmológica oferecidos pelo Município de Teixeira de Freitas-BA

1.2. A necessidade de aquisição desses medicamentos decorre da responsabilidade municipal em atender, de forma oportuna e eficaz, a demanda por tratamentos oftalmológicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente considerando que o município é referência regional para serviços de média e alta complexidade em saúde ocular.

1.3. Levando em consideração o papel estratégico de Teixeira de Freitas como principal município na microrregião de saúde, que abrange 13 municípios e uma população estimada em aproximadamente 430 mil pessoas, a maioria delas dependente do SUS, é imprescindível garantir o acesso contínuo aos colírios indicados para o controle do Glaucoma e para o cuidado pós-operatório de cirurgias de Catarata. Essas duas doenças são responsáveis por grande parte dos casos de cegueira no Brasil.

1.4. Apesar da previsão de fornecimento desses medicamentos por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), componente da assistência farmacêutica do SUS, a realidade local mostra que o prazo médio entre a solicitação e o fornecimento dos colírios das linhas 2 e 3 do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) é de 3 a 4 meses, o que compromete a eficácia do tratamento e pode levar à progressão da doença e à perda irreversível da visão.

1.5. Diante desse cenário, justifica-se a necessidade de aquisição desses medicamentos, como forma de garantir o início imediato do tratamento para pacientes diagnosticados, conforme preconiza o PCDT aprovado pela Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº 28/2023.

1.6. Além disso, os medicamentos antibióticos e anti-inflamatórios oftálmicos utilizados no pré e pós-operatório da cirurgia de Catarata são fundamentais para prevenir infecções, reduzir inflamações e garantir uma recuperação segura, sendo indispensáveis para o sucesso do procedimento e a reabilitação visual do paciente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.7. Portanto, a aquisição de medicamentos oftalmológicos é de extrema necessidade e visa assegurar a universalidade, equidade e integralidade do cuidado, conforme princípios do SUS, garantindo o acesso igualitário à saúde ocular, especialmente às populações mais vulneráveis e residentes em áreas de difícil acesso. A manutenção de um estoque adequado desses medicamentos representa uma medida de planejamento e resposta eficaz frente à demanda reprimida e à necessidade crescente por tratamentos especializados, consolidando o compromisso do município com a saúde pública de qualidade.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

2.1. Não existe outra solução no mercado além da contratação de uma empresa especializada no fornecimento dos medicamentos para o tratamento de doenças oculares. Essa contratação se torna essencial, pois somente fornecedores qualificados e com experiência comprovada no segmento de medicamentos possuem os recursos e a expertise necessária para fornecer produtos que atendam às especificações exigidas, garantindo a segurança e a eficácia no tratamento dos pacientes.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Com base nas possíveis alternativas encontradas no mercado, o método para estimativa prévia de preços, seguindo as diretrizes do Decreto Municipal n.º 536 de 29 de dezembro de 2023. Foram efetuadas pesquisas de preço, realizadas na **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL)**, para análise de viabilidade econômica em especial, com respeito à relação de custo-benefício do pretendido pela Administração.

3.2. Esta pesquisa deverá ser aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação.

3.3. A estimativa preliminar desse ETP não seguirá em caráter sigiloso, e constará em Anexo os relatórios contendo os valores encontrados.

3.4. O método selecionado para a previsão foi preço médio.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Este Estudo Técnico Preliminar propõe, como solução a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS OFTALMOLÓGICOS**, com foco nos medicamentos anti-glaucosomatosos e nos colírios indicados para o tratamento pré e pós-operatório da cirurgia de catarata. Esta estratégia tem como objetivo garantir o acesso imediato, contínuo e seguro aos tratamentos oftalmológicos dos usuários do SUS sob responsabilidade do Município de Teixeira de Freitas-BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2. A proposta se fundamenta na necessidade de resposta ágil à elevada prevalência do glaucoma e da catarata, doenças que representam, respectivamente, a principal causa de cegueira permanente e reversível no Brasil. E considerando o contexto de aumento nos casos das doenças na região, Teixeira de Freitas se destaca como polo regional de saúde, atendendo pacientes de uma microrregião composta por 13 municípios, cuja população é majoritariamente dependente do SUS.

4.3. Diante desse cenário e com os atrasos recorrentes no fornecimento de medicamentos pelas esferas estadual e federal, o município identificou a necessidade de intervir com recursos próprios para evitar a descontinuidade terapêutica, prevenir complicações e impedir a progressão da doença para quadros de cegueira irreversível.

4.4. Nesse sentido, essa solução garante a aquisição em tempo oportuno dos medicamentos oftalmológicos, com quantitativos definidos com base na estimativa de prevalência das doenças, na capacidade instalada do serviço e na demanda reprimida existente. A contratação de empresa especializada assegura o fornecimento conforme as especificações técnicas exigidas, garantindo a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos.

4.5. Essa solução está alinhada aos princípios do SUS, universalidade, equidade e integralidade, promovendo o acesso igualitário aos tratamentos oftalmológicos especializados. Ao assegurar o início imediato dos tratamentos e o suporte adequado às cirurgias oftalmológicas, a iniciativa contribui para a efetivação do cuidado integral e humanizado, com impacto positivo na qualidade de vida dos pacientes e na redução de agravos à saúde ocular da população da microrregião.

5. DEMONSTRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

5.1. Contratação não prevista no Plano de Contratações Anual, visto que, apesar da reconhecida necessidade de assegurar o fornecimento ininterrupto de medicamentos oftalmológicos destinados ao tratamento de patologias oculares como o Glaucoma e o cuidado perioperatório de cirurgias de Catarata, destaca-se que o fornecimento dos colírios preconizados pelo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Glaucoma, especialmente os classificados como de segunda e terceira linha de tratamento, está sob a responsabilidade das Secretarias Estaduais de Saúde, no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), conforme previsão expressa contida no próprio PCDT, aprovado pela Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº 28, de 06 de dezembro de 2023.

5.2. De acordo com a referida norma, o fornecimento dos medicamentos pode se dar mediante credenciamento do estabelecimento de saúde sob o código 0506 ou, no caso específico do CEAF, sob o código 0508, modelo no qual a responsabilidade pela dispensação recai diretamente sobre o ente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

estadual. Trata-se, portanto, de uma obrigação federativa expressa, vinculada à divisão tripartite de competências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que visa garantir a equidade e a racionalização na gestão dos insumos de maior custo e complexidade.

5.3. Nesse sentido, ainda que o Município de Teixeira de Freitas-BA atue como referência regional para serviços de média e alta complexidade em oftalmologia, a responsabilidade legal e operacional pelo provimento dos medicamentos integrantes do CEAF, como timolol, dorzolamida, brimonidina, latanoprost, entre outros, permanece atribuída à instância estadual.

5.4. A não inclusão dos medicamentos oftalmológicos no Plano de Contratações Anual (PCA) municipal encontra respaldo técnico e jurídico na conformidade com o pacto federativo e com a divisão de responsabilidades estabelecida pelas normativas que regulam a assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial no que se refere ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), cuja execução é de competência primária das Secretarias Estaduais de Saúde. Diante do cenário de atrasos recorrentes no fornecimento de medicamentos pelas esferas estaduais, o que compromete a continuidade dos tratamentos, admite-se a atuação suplementar do Município, em caráter excepcional, desde que devidamente justificada com base em critérios técnicos e epidemiológicos, a fim de mitigar riscos assistenciais imediatos e assegurar a integralidade do cuidado nos casos em que houver comprovada indisponibilidade ou atraso no fornecimento por parte da instância estadual.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E MEMORIAL DE CÁLCULO

6.1. Conforme quantitativo apresentado em anexo, as quantidades solicitadas dos medicamentos estão ajustadas às necessidades atuais e à projeção de aumento progressivo na demanda por atendimentos oftalmológicos no município.

6.2. O quantitativo proposto baseia-se no número estimado de pacientes a serem atendidos no período de 12 meses, alinhando-se ao crescimento regional dessa necessidade. Após esse período esses medicamentos serão fornecidos definitivamente pelo Estado. Essa medida visa o aprimoramento dos indicadores de saúde e a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

6.3. O processo de definição das quantidades seguiu a partir das solicitações das unidades de saúde, alinhadas com a Secretaria Municipal de Saúde, resultando na construção do Documento de Formalização da Demanda (DFD).

7. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para o problema ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1.1. REQUISITOS GERAIS:

7.1.1.1. As propostas deverão conter as especificações do medicamento cotado: o nome comercial, o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), o nome do Laboratório fabricante de cada medicamento ofertado, composição dos produtos farmacêuticos, peso, volume líquido contido no frasco e quantidade de unidades por embalagem;

7.1.1.2. Não serão aceitos medicamentos manipulados, devido ao curto prazo de validade, exceto para os itens que só tiverem essa apresentação no mercado, conforme RDC Nº 67, de 8 de outubro de 2007, se faz necessário uma vez que, a validade de medicamentos manipulados é de menor prazo, que é uma forma de atestar que o produto mantém as características de eficácia e segurança até aquela data. Os medicamentos manipulados são feitos artesanalmente, um a um, sem a utilização de equipamentos industriais. São chamados produtos extemporâneos, ou seja, têm uma vida de prateleira mais curta. A variação dos prazos de validade nas farmácias deve-se às técnicas utilizadas por cada uma;

7.1.1.3. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior 75%, a contar da data fabricação.

7.1.1.4. O fornecedor deverá apresentar capacidade logística de distribuição para assegurar a entrega eficiente nas diversas unidades de saúde;

7.1.1.5. Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação devem apresentar em suas embalagens a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO” nos termos da Portaria GM2.814 de 29 de maio de 1998.

8. RESULTADOS ESPERADOS

8.1. A solução proposta visa assegurar o acesso imediato, contínuo e seguro aos medicamentos oftalmológicos, em especial os anti-glaucomatosos, permitindo que os pacientes diagnosticados com glaucoma iniciem o tratamento sem atrasos. Com isso, espera-se evitar a progressão da doença e reduzir significativamente os casos de cegueira irreversível, promovendo um impacto direto na melhoria dos indicadores de saúde ocular da microrregião.

8.2. A formação do Registro de Preços e a contratação de empresa especializada possibilitarão o fornecimento oportuno dos medicamentos em conformidade com as recomendações do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do SUS para o glaucoma, assegurando a integralidade do cuidado. A iniciativa reforça ainda o compromisso com a equidade no acesso aos serviços de saúde, beneficiando especialmente a população com maior vulnerabilidade à doença.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.3. Espera-se, também, que a medida contribua para a otimização da gestão dos recursos públicos, ao alinhar os quantitativos de aquisição com a capacidade instalada do serviço e os dados epidemiológicos locais, promovendo um planejamento mais eficiente e racional. Com a redução da demanda reprimida por tratamentos oftalmológicos e a melhoria na resposta assistencial, o Município de Teixeira de Freitas fortalece sua posição como referência regional em Saúde Ocular, assegurando que os tratamentos sejam eficazes, oportunos e menos onerosos do ponto de vista social e econômico.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O objeto da contratação é divisível em itens, tendo em vista a ampla participação de licitantes, possibilitando maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, decorrendo daí, ao menos presumivelmente, mais vantagem para a Administração.

9.2. O parcelamento da solução é a regra, (art. 40, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021), devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitante.

10. GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão e fiscalização contratual serão feitas em conformidade aos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal n.º 517/2023, no qual dispõe sobre as funções essenciais do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, da autoridade máxima e em especial do gestor e fiscal de contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A aquisição em questão não causa impactos ambientais significativos, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde possui contrato com empresa especializada para descarte de medicamentos e materiais médicos hospitalares, conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS.

12.2. No entanto, é necessário considerar possíveis impactos ambientais relacionados ao descarte de embalagens dos medicamentos, que podem incluir a geração de resíduos sólidos e a contaminação do solo e da água caso não sejam descartadas corretamente. Para mitigar esses impactos, a Secretaria Municipal de Saúde adota medidas como o encaminhamento de embalagens para descarte adequado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

por meio de empresas licenciadas, a separação correta dos resíduos recicláveis e perigosos, além da orientação contínua aos profissionais de saúde sobre as melhores práticas de manejo e descarte sustentável, conforme as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

13. CONCLUSÃO

13.1. Após análise, declaramos viável a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS OFTALMOLÓGICOS**, por seu resultado eficaz e eficiente.

13.2. Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características e Decreto Municipal n.º 537 de 29 de dezembro de 2023.

Teixeira de Freitas-BA, 15 de abril de 2025.

Matheus Ramalho Ramos
Servidor que elaborou o ETP
Técnico Administrativo
Matrícula n.º 47812

Sloane Gomes Ferreira do Carmo
Autoridade que aprovou o ETP
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
Matrícula n.º 48707

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I - ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
01	ACETAZOLAMIDA: 250MG	COMP	12000
02	MALEATO DE TIMOLOL 5,0 MG/ML: SOL OF CT FR GOT PLAS OPC X 5 ML	FR	2000
03	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML: SOL OF CT FR GOT PLAS OPC X 3 ML	FR	2000
04	BRIMONIDINA 2,0 MG/ML: SOL OF CT FR GOT PLAS OPC X 5 ML	FR	2000
05	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML: SUSP OF CT FR GOT PLAS OPC X 5 ML	FR	2000
06	DORZOLAMIDA 20 MG/ML: SOL OF CT FR GOT PLAS OPC X 5 ML	FR	2000
07	LATANOPROSTA 0,05 MG/ML: SOL OF CT FR GOT PLAS OPC X 2,5 ML	FR	2000
08	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML: SOL OF CT FR GOT PLAS OPC X 2,5 ML	FR	2000
09	PILOCARPINA 2%: SOL OF CT FR GOT PLAS OPC X 10 ML	FR	300
10	FLUORESCEINA 1%: SOL OF CT FR GOT PLAS OPC X 3 ML	FR	500
11	TROPICAMIDA 1%: SOL OF CT FR GOT PLAS OPC X 5 ML	FR	250
12	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5MG/ML: SOL OF CT FR GOT PLAS OPC X 5ML	FR	200
13	MOXIFLOXACINO 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO DEXAMETASONA 1MG/ML: SOL OF CT FR GOT PLAS OPC X 5ML	FR	2000